

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.203 de 28 de outubro de 2011.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 8º de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

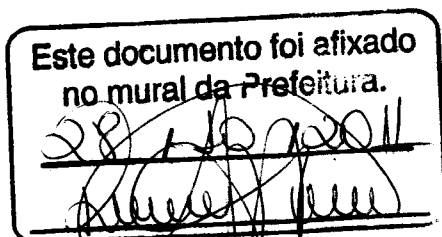
Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
06	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1829)	01107 12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
06	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (161)	01107 12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.



  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**